

Ampl. 2.

Lei nº 349

(Abre crédito Suplementar)

A Câmara Municipal de Biá,
por seus representantes aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sancio
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Encargos Diversos

Despesas Diversas

8-99-4. Para o Empacotamento de Casas
R\$ 30.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biá, 13 de Abril de 1961

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Vieira

Secretário

Registrada e Publicada, na Secretaria desta Prefeitura, em 13 de Abril de 1961.

a) Humberto Vieira

Secretário